



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

## OFÍCIO

Chapecó/SC, 29 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
MAURO DE NADAL  
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC  
Florianópolis-SC

**Assunto: Encaminhar proposição**

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

– Moção Nº:555/2023 de autoria do vereador Vereador

Cleber Ceccon

Atenciosamente,

**FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER


CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/B6831037>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000602 / 2023	<b>Processo</b> -	 B6831037

#### Assinatura Eletrônica Simples

**Identificação:** FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS

**CPF:** 076\*\*\*.\*\*\*07

**Assinado em:** 30/06/2023 16:04:19

**Local:** IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -27.128627, -52.67456



Hash do documento (SHA-256): 93f39dc8d3eaf3ed431e5d63dbd68a936b888bd07d772155e2470f27685ce1e2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

## **MOÇÃO**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC**

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **MAURO DE NADAL** - Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, ao Excelentíssimo Senhor **CAMILO MARTINS** - Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da ALESC e extensivo aos demais membros desta comissão, em apoio à aprovação do PL./0007/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que institui a política estadual catarinense de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, e seus derivados e análogos sintéticos, para fins medicinal, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS.

### **CONSIDERANDO QUE:**

- o Canabidiol é indicado como auxiliar poderoso em diversas doenças;
- algumas dessas doenças são: Ansiedade (a doença desta época tão conturbada em que vivemos), Esclerose Lateral Amiotrófica, Autismo, Dores crônicas em geral, Epilepsia, Glaucoma;
- apesar de tantas comprovações acerca dos benefícios do canabidiol, muito preconceito impede que o medicamento seja usado para os tratamentos indicados, por conta do uso recreativo da planta *cannabis sativa*, que fornece também a maconha;
- enquanto prevalecer o discurso moralista e ignorante, que somente afasta a possibilidade do uso medicinal deste princípio ativo da planta, pessoas sofrem com suas doenças, sem poder ter acesso mais facilitado ao canabidiol para aliviar seus sofrimentos; e
- certamente, viabilizando o acesso do medicamento às pessoas que sofrem dessas diversas doenças, estaremos plantando uma semente em favor da vida.

Chapecó/SC, 26 de junho de 2023.

**VEREADOR CLEBER CECCON**



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER


CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/FF9E88C1>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 001899 de 27/06/2023 14:49:28		 FF9E88C1
Documento 000555 / 2023	Processo -	

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CLEBER CECCON

CPF: 029\*\*\*.\*\*\*58

Assinado em: 27/06/2023 14:49:24

Local: IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -29.364646, -51.665769

Hash do documento (SHA-256): d9b40214480168f1014c654656032b419dda5a09b7c81ad815c1958e64a2e4f1

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

## ENC: Ofício nº 602/2023 e proposição da Câmara Municipal de Chapecó/SC.

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 03/07/2023 08:24

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 2 anexos (350 KB)

Ofício 602-2023.pdf; Moção 555-2023.pdf;

---

**De:** Setor Expedição <expedicao@cmc.sc.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 30 de junho de 2023 17:18

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Ofício nº 602/2023 e proposição da Câmara Municipal de Chapecó/SC.

Boa tarde!

Segue, no anexo, Ofício nº 602/2023 e proposição da Câmara Municipal de Chapecó/SC.

**Solicito a gentileza de confirmar recebimento.**

Atenciosamente,

Expedição de correspondências  
Câmara Municipal de Chapecó/SC  
Contato: (49) 3361-1400



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.